



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 01 de dezembro de 2017 • Ano III • Edição Nº 1039



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 213/2017)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 214/2017)	3
EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 2501/2017)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 347/2017)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017)

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2017

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica a PREGÃO PRESENCIAL 045/2017 PARA contratação DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: COLT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.CNPJ: 17.206.182/0001-54 Valor Global: R\$ 81.246,00, (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS. Amélia Rodrigues,01 de Dezembro de 2017.

Paulo Cesar Bahia Falcão

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017)

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 072/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1590/2017

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica A PP072/02017, PARA contratação DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO INSUMOS E MATERIAL PARA RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES-BA. . CNPJ: 26.537.107/0001-67, PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor Global: 262.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) .Amélia Rodrigues,01 de Dezembro de 2017..

Paulo Cesar Bahia Falcão

Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 213/2017)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.426.325/0001-10

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 213/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Elaine Moniz de Jesus (Secretaria). CONTRATADA: PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ: 26.537.107/011-67 Valor Global: R\$ 262.900,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO INSUMO E MATERIAL PARA RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA. PERÍODO: 12(DOZE) MESES, 01 de Dezembro de 2017.

Elaine Moniz de Jesus
Secretaria

EXTRATO (CONTRATO Nº 214/2017)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ Nº 19.507.668/0001-92

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 214/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Adriana de Oliveira Pires Sena (Secretária) . CONTRATADA: COLT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 17.206.182/0001-54, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Valor Global: R\$ 81.246,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA SEIS REAIS). PERÍODO: 12 (MESES). 01 de Dezembro de 2017.

Adriana de Oliveira Pires Sena
Secretária

EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 2501/2017)

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RESUMO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 (Pregão Presencial nº 061/2015). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A (CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77). OBJETO: Pagamento pela prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços nº 002/2016 prestados e não pagos nos meses de janeiro/17; fevereiro/17; março/17 e abril/17, conforme apurado no âmbito do Processo Administrativo nº 2501/17, com a conseqüente quitação plena, geral e irrevogável da respectiva obrigação. VALOR INDENIZADO: R\$60.994,72 (sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). DATA: 14/11/2017. Amélia Rodrigues/BA, 14 de Novembro de 2017.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 347/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Decreto Nº 347/2017

Estabelece índices de vida útil e taxa anual de depreciação, e procedimentos para inventário, evidenciação, mensuração e reavaliação de bens do ativo do Município.

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria nº 162/98, Instrução Normativa nº 130/99 da SRF e Portaria STN nº 634/13,

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive os fundos, devem desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação e a depreciação, dos bens do ativo imobilizado sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.9, ficam estabelecidos os índices de vida útil para fins de aplicação de taxa de depreciação que deve incidir sobre os bens permanentes do ativo imobilizado do Município, conforme tabela abaixo:

Bem	Vida útil	Taxa de depreciação
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10 anos	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10 anos	10%
Equipamentos de proteção, segurança e	10 anos	10%
Máquinas e equipamentos gráficos	15 anos	6,66%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10 anos	10%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10 anos	10%
Equipamentos de processamento de dados	05 anos	20%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10 anos	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10 anos	10%
Mobiliário em geral	10 anos	10%
Veículos diversos	15 anos	6,66%
Instalações	10 anos	10%
Edificações	25 anos	04%



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único – Sendo necessária maior especificidade dos bens, deverão ser utilizadas as tabelas constantes nas Instruções Normativas da SRF nº 162/98 e 130/99.

Art. 3º - Os bens móveis adquiridos em época superior à sua vida útil não se sujeitam aos procedimentos dispostos no Art. 2º deste decreto, aplicando-se ao inventário de bens nestas condições o disposto no art. 6º.

Art. 4º - A taxa de depreciação constante da tabela do art. 2º é válida para bens novos, enquanto a taxa de depreciação para bens usados deve considerar a fórmula $T=100/n$, sendo "n" a parcela da vida útil em anos a ser considerada.

Art. 5º - Os índices deverão ser aplicados imediatamente para os bens adquiridos e tombados pelo Município a partir de Janeiro de 2017, como também, para aqueles adquiridos e tombados em anos anteriores, logo após devidamente inventariados, reavaliados, mensurados e evidenciados.

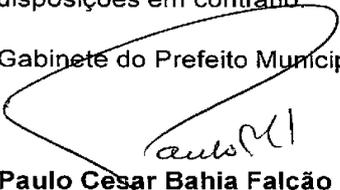
Art. 6º - O valor mínimo contábil de um bem do ativo será o valor residual. Fica fixado o índice de 10% como percentual a ser considerado como valor residual do bem, aplicado sobre o valor histórico de aquisição.

Art. 7º - A aplicação da depreciação será precedida de inventário dos bens móveis a ser promovido em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Patrimônio, ficará responsável por estabelecer os critérios para inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis dos ativos do Município.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Novembro de 2017


Paulo Cesar Bahia Falcão

Prefeito Municipal


Gustavo Nogueira Oliveira Falcão

Secretário Municipal de Administração

Gustavo Nogueira O. Falcão
Secretário de Administração
Decreto Nº 004/2017
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues - BA